

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº 28.130/2022**

À

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Senhor Coordenador,

**1. OBJETO:** Trata-se de procedimento visando Contratação de empresa através de registro de preços para Aquisição de Switches visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência (documento 497.894/2022).

**2. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Antonio Carlos Rodacki

Breno Schult

Estela Konli Clemente

Max Luiz de Carvalho

**3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:**

De modo a atender ao art. 26 da IN TRE-PR Nº 05/2020, foram consultadas diversas fontes tendo sido identificados os seguintes resultados<sup>1</sup>:

a) valores de compras públicas homologadas em sistema oficial:

- Não foram localizados propostas tendo em vista a especificidade do objeto.

---

<sup>1</sup> A identificação nominal das fontes está disponível no documento 544.636/2022

b) aquisições ou contratações similares do TRE/PR ou de outros entes públicos:

- Foi incluído o valor da última contratação (fonte 1), e também as 3 (três) melhores propostas do (pregão 32/2021, fonte 2, 3, e 4), conforme documento 539.652/2022. Os valores foram reajustados pelo índice IPCA conforme documento 544.636/2022.

c) preços publicados em mídia especializada e/ou sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso: aquisições ou contratações realizadas por entes privados em condições idênticas ou semelhantes:

- Não foram localizadas propostas tendo em vista a especificidade do objeto.

d) preços de mercado, obtidos com potenciais fornecedores:

- Foi coletado uma proposta pela unidade gestora (fonte 5), documento 497.883/2022 mas não foi considerada tendo em vista que o valor ficou muito acima dos demais da última contratação do TRE-PR.

Salientamos que não foram realizadas pesquisas no Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), pois este Tribunal possui contrato de prestação de serviços com o banco de dados BANCO DE PREÇOS, “um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública”, possuindo “a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 200 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade”<sup>2</sup>. Além disso, é importante ressaltar que deixamos de realizar pesquisas no Painel de Preços, visto que o mesmo apresenta problemas significativos de instabilidade, consistência e acurácia, necessitando melhorias no desempenho e disponibilidade do sistema.

---

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>. Acesso em 11.7.22.

#### **4. SÉRIE DE PREÇOS, MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO e MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

Conforme detalhamento na planilha contida no documento nº 544.628/2022 e com fundamento nos artigos 3º, V e VII e 5º, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sugerimos como preço estimado a MÉDIA dos preços coletadas , no valor total de R\$ 1.088.709,21.

Código do Siasg: BR 122971

#### **5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APPLICÁVEL:**

A proposta apresentada na fonte 5 (doc 497.883/2022), foi desconsiderada da presente análise, tendo em vista que o valor ficou excessivamente elevado com relação a última contratação (pregão 32/2021) documento 539.652/2022, conforme orienta (art. 3º, VI, da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021).

#### **6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º.**

As fontes de pesquisa foram encontradas na listagem das empresas que participaram da última licitação (pregão 32/2021) documento 539.652/2022.

Desta forma, nos termos Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa TRE-PR nº 05/2020, foram concluídas as análise pela Seção de Análise de Custos das Contratações, razão pela qual submetemos o presente expediente à consideração superior.

Antonio Carlos Rodacki

Seção de Análise de Custos das Contratações

Estela Konli Clemente

Chefe da Seção de Análise de Custos das Contratações